O vereador **Vilson Cordeiro,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1960/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao exmo. Senhor Prefeito Gustavo Botogoski para que, através da Secretaria Municipal competente para que sejam realizadas campanhas de divulgação através das redes sociais, e também com fixação de cartazes em todos os estabelecimentos hospitalares da rede pública, privada e congêneres no Município de Araucária, sobre prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), bem como a obrigatoriedade de advertência dos riscos ao consumo de bebidas alcoólicas durante a gravidez.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa a conscientização sobre o risco da ingestão de bebidas alcoólicas durante a gestação de modo a prevenir a chamada Síndrome Alcoólica Fetal (SAF).

As Desordens do Espectro Alcoólico Fetal (DEAF) são um grupo de alterações que podem surgir em filhos de mães que consumiram álcool na gravidez. A forma mais grave é a chamada Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), que pode provocar malformações, anomalias do sistema nervoso central, atraso no crescimento e prejuízos no desenvolvimento do bebê.

Em geral, quanto maior e mais frequente for o consumo de bebidas alcoólicas, maior é o risco de o filho desenvolver DEAF e SAF.

Estima-se que cerca de 3 em cada 1000 bebês nascidos tenham Síndrome Alcoólica Fetal. A incidência de DEAF é mais difícil de ser estimada, pois muitos dos seus sinais e sintomas podem não estar presentes no momento do nascimento.

As Desordens do Espectro Alcoólico Fetal englobam não só as malformações fetais, mas também alterações menos óbvias no desenvolvimento intelectual do filho, que podem só se tornar aparentes no final da infância ou início da adolescência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2025 14:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa6e4c18a0c4df.

Entre os sinais e sintomas mais comuns das desordens do espectro alcoólico fetal podemos citar:

Malformações nos ossos da face,

Microcefalia (crânio de tamanho pequeno),

Baixa estatura,

Baixo peso corporal,

Deficit de coordenação motora,

Hiperatividade,

Deficit de atenção,

Mau desempenho escolar,

Dificuldade de aprendizagem,

Atrasos no desenvolvimento da fala,

Baixo QI,

Problemas de visão e audição,

Malformações em coração, ossos ou rins,

Morte súbita do recém-nascido.

Segundo a Associação Médica Brasileira, 15% das gestantes brasileiras consomem bebidas alcoólicas, o que pode causar danos irreversíveis à saúde do bebê, como a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), transtornos neurológicos e neurocomportamentais, além de danos congênitos, conhecidos como Transtorno do Espectro Alcoólico Fetal.

A análise apresentada na publicação Álcool e a Saúde dos Brasileiros - Panorama 2021 indica tendência de redução da abstinência entre as mulheres entre 18 e 34 anos, com variação média anual de 2% ao ano, o que significa que mais brasileiras em idade fértil passaram a beber entre 2010 e 2019.

No período de 2017 a 2021, foram registradas 39 internações de bebês diagnosticados com a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) no Brasil, segundo dados do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2025 14:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa6e4c18a0c4df.

Ministério da Saúde. De acordo com Conceição Segre, coordenadora da Campanha de Prevenção à SAF da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), ainda há poucas informações sobre a incidência da síndrome no país.

Apesar de importante incidência, os danos causados pelo uso de álcool na gravidez ainda são pouco conhecidos pela população e suas consequências podem persistir por toda a vida adulta da criança. Portanto, a prevenção é fundamental e nosso papel é contribuir na disseminação de conhecimento a respeito do perigo, destaca Erica Siu, vice-presidente executiva do CISA - Centro de Informações sobre Saúde e Álcool, referência nacional no tema.

SAF informa que a Síndrome Alcóolica Fetal é 100% evitável, desde que as gestantes se abstenham do consumo de álcool em qualquer momento da gravidez, visto que não há dose, tampouco momento seguro para o consumo de álcool durante a gestação.

Ante o exposto, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação e, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 05 de junho de 2025.

VILSON CORDEIRO
05/06/2025 14:09:10
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vilson Cordeiro
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2025 14:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa6e4c18a0c4df.